



**CULTURA POPULAR E DIREITOS HUMANOS: REFLEXÕES ACERCA DA
IMPORTÂNCIA DOS MESTRES DA CULTURA NO CARIRI CEARENSE**

**Teófilo Jeremias da Silva Costa¹, Cinthia Hellen Soares de Barros², Cristóvão
Teixeira Rodrigues Silva³**

Resumo: A partir da Constituição Federal de 1988, o reconhecimento e a garantia de direitos culturais passaram a ter força normativa, obrigando o poder público e a sociedade a criar políticas de incentivo às manifestações culturais populares regionais. Neste sentido, a Lei nº 13.351 de 2003, do Estado do Ceará, instituiu o Registro dos Mestres da Cultura Tradicional Popular do Estado do Ceará. Assim, considera-se Mestre da Cultura os cidadãos de notório saber acerca da cultura tradicional popular cearense que atuam na produção e preservação dessa cultura. Diante destes fatos, a presente pesquisa pretende responder a seguinte pergunta: a política pública dos Mestres da Cultura Tradicional Popular para a proteção e o fomento da cultura popular no Cariri cearense, entre os anos 2003 e 2022, tem sido eficaz na concretização dos seus objetivos? A fim de responder esta pergunta adota-se o método dedutivo, com objetivos exploratórios e abordagem qualitativa, trata-se de uma pesquisa básica pura, em que são usadas também as ferramentas de revisão bibliográfica e documental. O texto tem como objetivos específicos: entender o conceito de cultura e cultura popular, como expressão de Direitos Humanos; analisar a política pública estabelecida na Lei nº 13.351/03 do Ceará e sua importância na produção, preservação e propagação da cultura popular no Cariri cearense; compreender o papel do Estado na promoção dos Direitos Humanos e nos Direitos Culturais. Dentre as várias manifestações e territórios que podem se beneficiar do fomento estatal, está a região do Cariri cearense, ao sul do Estado do Ceará, onde se encontram tradições populares, como reisado, maracatu, manêro pau (maneiro-pau), bumba meu boi, bacamarteiros, penitentes, dentre outras. O apoio e a promoção da cultura popular demanda incentivo financeiro que abranja a subsistência familiar e a transmissão dos saberes tradicionais para futuras gerações, sendo, os Mestres da Cultura importante avanço nessa proteção, mas que ainda demanda uma expansão quanto aos seus aspectos financeiros. Pode-se concluir que é papel do Estado atuar positivamente na proteção dos Direitos Humanos e Direitos Culturais, investir em cultura é criar um laço entre o povo, seu território e sua história, porém, atualmente o valor do incentivo pago aos Mestres da Cultura totaliza um salário-mínimo, tal montante é insuficiente para prover o sustento e sobrevivência do próprio mestre, não sendo, assim, viável reinvestir este dinheiro na propagação da cultura popular.

¹ Universidade Regional do Cariri, email: teofilo.costa@urca.br

² Universidade Regional do Cariri, email: cinthiahellen.soares@urca.br

³ Universidade Regional do Cariri, email: cristovao.teixeira@urca.br

VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV

Semana

**de Iniciação Científica da URCA
e VIII Semana de Extensão da URCA**

12 a 16 de dezembro de 2022

Tema: “DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL”



Palavras-chave: Direitos Culturais. Direitos Humanos. Lei nº 13.351/03,CE. Mestres da Cultura. Estado do Ceará.

Agradecimentos:

Um agradecimento especial ao Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos Fundamentais – GEDHUF, e a todos seus membros na pessoa do Prof. Me. Cristóvão Teixeira.